



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-002885/026/14

Câmara Municipal: Morro Agudo.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Presidente da Câmara: Sr. Darci Martins da Silva.

Acompanha: TC-002885/126/14.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Antonio Baldo.

***EMENTA: Câmara Municipal: Morro Agudo
Contas anuais do exercício de 2014. Contas
regulares. Votação unânime.***

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002885/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de setembro de 2016, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, nos termos do artigo 33, II da Lei Complementar n° 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Morro Agudo, relativas ao exercício de 2014, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal de Contas, com recomendações, por ofício.

Determinou, ainda, à Unidade Regional competente que, em próxima inspeção, certifique-se das providências adotadas pela Origem.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 28 de setembro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator